



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

16 de agosto de 2.022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 342/2022

Exmo. Sr. Luís Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. nº 577/2022, referente ao Requerimento nº 628/2022, encaminhamos Despacho DEA nº 1079/2022 anexo, provindo do Departamento de Administração.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores  
22/08/2022  
Anselmo Góes Jardim  
Presidente

Exmo. Sr. Vereador  
LUÍS CARLOS DOMICIANO  
Câmara Municipal  
N E S T A.

Recebido  
4/8/22  
Marina



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
*Departamento de Administração*

**DESPACHO DEA/1079/2022**  
12/08/2022

Assunto: Requerimento nº 628/2022 – Câmara Municipal de São João da Boa Vista  
Destino: **GAB**

Senhor Chefe de Gabinete,

Trata-se do requerimento nº 628/2022, de autoria do vereador Júnior da Van, que solicita esclarecimentos quanto aos contratos firmados pela Prefeitura Municipal com a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI.

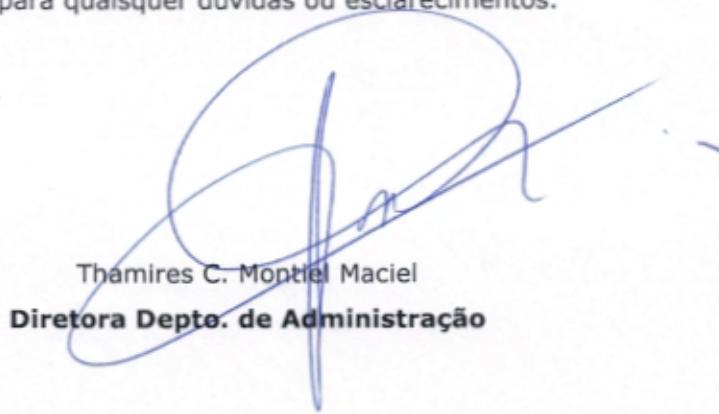
Em resposta aos questionamentos apresentados no requerimento em epígrafe, informo que a referida empresa é detentora dos Contratos 146/2019 e 168/2019. O primeiro, originado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 034/19 e processo administrativo nº 10.592/19, e o segundo, originado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 036/19 e processo administrativo nº 12811/19.

No que se refere ao Contrato 146/2019, informo que possui como objeto a prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos e Maquinários por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis. O prazo de vigência inicial do contrato foi de 12 meses, contados a partir de 30/08/2019. O mesmo foi prorrogado até 29/08/2022, através dos Termos Aditivos 02/2020 e 04/2021.

Em relação ao Contrato 168/2019, o mesmo possui como objeto a prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota, para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves, utilitários e pesados da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. O prazo de vigência inicial foi de 6 meses, contados a partir de 18/09/2019, porém o mesmo foi prorrogado até 17/09/2022 através dos Termos Aditivos 01/2020, 02/2020, 03/2021, 04/2021 e 05/2022.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, e coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,



Thamires C. Montiel Maciel  
**Diretora Depto. de Administração**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Reitera ao Executivo, através do departamento competente, informações referentes sobre a empresa NEO que contrata serviços com a Prefeitura Municipal.

## REQUERIMENTO Nº 628/2022

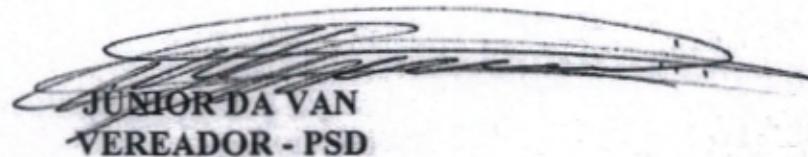
REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando as seguintes informações, através do departamento competente, referentes à empresa NEO, a qual é contratada da Prefeitura Municipal:

- 01) Qual é a espécie de serviço prestado pela NEO com a Prefeitura Municipal?
- 02) Qual é o prazo de duração do contrato administrativo referente à empresa NEO e o Executivo Municipal?

Este Vereador já encaminhou um ofício diretamente para a empresa NEO, mas não obteve resposta. Sendo assim, solicito resposta a este documento no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

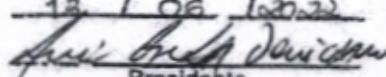
Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de junho de 2022.



JUNIOR DA VAN  
VEREADOR - PSD

OFICIE - SE

13 / 06 /2022  
  
Presidente